

**COMUNICADO**

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA comunica aos interessados que, em virtude do disposto no art. 66, § 1º da Lei Complementar nº 35/79 e art. 81 do Regimento Interno do STJ, os prazos para recursos ficarão suspensos a partir de 21 de dezembro de 1998, voltando a fluir em 1º de fevereiro de 1999.

Brasília, 15 de dezembro de 1998.

**MINISTRO ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO**